

dia 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2028. A servidora deverá se apresentar no término desta portaria, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 16 de janeiro de 2026.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito de Manoel Urbano

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2025

Contrato nº 109/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Rusie Paula Costa Lima, brasileira, casada portadora da Carteira de Identidade nº 91132410282 SJSP/AC e CPF/MF no 911.324.102-82 residente e domiciliado a Rua Artur Lebre, 242, Bairro Centro – Mâncio Lima Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 30.556.893/0001-17, estabelecida na Rua Newton Prado,536 Bairro João Alves – Cruzeiro do Sul Acre, neste ato representado pelo Sr. Wesley Roberto Barroso Herculano, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF 928.426.662-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Barbosa, nº 451, Bairro Cruzeirinho Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominada simplesmente PRO-MITENTE CONTRATADA, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2025, homologado pela autoridade competente, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ACRÉSCIMO

O objeto do presente aditivo é o aditivo de prazo até 30 de junho de 2026, e o acréscimo de 25% nos itens 50,81,82,87,91,94,113,130,143,166,168,179,180,190,192 e 198 do Contrato original nº 109/2025 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2025 cujo objeto e a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para Aquisição de medicamentos, para atender a rede municipal de saúde da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, perfazendo o valor de R\$ 19.110,00 (Dezenove mil cento e dez reais), conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant. contratada	Quant. Aditivada 25%	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total aditivado R\$
50	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG	30.000	7.500	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
81	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	30.000	7.500	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 675,00
82	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML	3.000	750	AIRELA	R\$ 3,29	R\$ 2.467,50
87	MELATONINA 0,21MG COMPRIMIDO	5.000	1.250	NEOQUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 200,00
91	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	30.000	7.500	HIPOLABOR	R\$ 0,57	R\$ 4.275,00
94	METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO 10 MG COMPRIMIDO	20.000	5.000	BELFAR	R\$ 0,08	R\$ 400,00
113	OLEO MINERAL (PETROLATO) 100 % PURO FRASCO 100 ML	500	125	AIRELA	R\$ 4,10	R\$ 512,50
130	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML	1.000	250	HIPOLABOR	R\$ 1,60	R\$ 400,00
143	ALPRAZOLAM 2 MG	5.000	1.250	NOVAQUIMICA	R\$ 0,52	R\$ 650,00
166	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	20.000	5.000	GLOBO	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
168	DESVE – SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG COMPRIMIDO	5.000	1.250	PHARMALAB	R\$ 1,40	R\$ 1.750,00
179	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	1.000	250	UNIÃO	R\$ 7,35	R\$ 1.837,50
180	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	300	75	CRISTALIA	R\$ 7,80	R\$ 585,00
190	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	15.000	3.750	PRATI	R\$ 0,53	R\$ 1.987,50
192	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	10.000	2.500	GLOBO	R\$ 0,35	R\$ 875,00
198	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO	300	75	MEDQUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 45,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o prazo de vigência do presente contrato se encerra em 31/12/2025, e tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos no início do exercício financeiro de 2026, justifica-se a prorrogação do prazo contratual, evitando descontinuidade das atividades essenciais até a finalização dos procedimentos administrativos para nova contratação. A prorrogação atende ao interesse público e assegura a regular prestação dos serviços.

O acréscimo faz-se necessário em virtude de aumento da demanda de pacientes, tendo em vista as ações (conectando saúde em ação) realizadas no decorrer do ano. surgimento de novas necessidades de saúde pública, A necessidade é imperativa para garantir a continuidade do serviço essencial de saúde pública, sendo comprovada a vantajosidade para a Administração Pública na manutenção do contrato atual, sem a necessidade de um novo processo licitatório.

O aditamento contratual em questão, é um ato legal e encontra amparo no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se transcreve abaixo: Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Para definição de serviços e fornecimentos contínuos, a própria Lei nº 14.133/2021, define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XV – Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Justifica-se portanto, a necessidade, da prorrogação, para que seja mantida a continuação do referido contrato, salientando que serão mantidos os valores pactuados inicialmente, e como não houve ainda tempo suficiente para a realização de um outro certame de forma planejada, é que se justifica o presente aditivo, sendo necessário para dar continuidade à prestação de serviços, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2025, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Mâncio Lima, 18 de dezembro de 2025.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº: 025/2025

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, por meio da Comissão Municipal de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do ponto facultativo alusivo ao Dia de São Sebastião, celebrado em 20 de janeiro de 2026, fica prorrogada a data de abertura do Pregão Presencial SRP nº 025/2025, anteriormente marcada para o dia 20/01/2026, para o dia 21/01/2026, às 08h30min, permanecendo inalterados os demais termos do edital.

Mâncio Lima – AC, 19 de janeiro de 2026.

Emerson Souza de Oliveira

Agente de Contratação – Pregoeiro

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 185 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Gratificação da Função de Confiança FG – 4 e dá outras providências. ”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Senhor(a) Francisca Miquelângela da Rocha, portador(a) do cartão CPF de nº 956.484.452-53, Matrícula nº 2399 cargo/função de A.O.S.D. da Secretaria Municipal de Educação, reponsável pela Gerência de Inclusão Produtiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Função de Gratificação FG – 4, de acordo com a Seção V, Capítulo IV, Art. 10º da lei nº 221 de 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026, publicado e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Gratificação da Função de Confiança FG – 4 e dá outras providências. ”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Senhor(a) Francisco Ferreira Bezerra, portador(a) do cartão CPF de nº 461.630.932-91, Matrícula nº 42 cargo/função de A.O.S.D. da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Gerência de Logística Fluvial, a Função de Gratificação FG – 4 de acordo com a Seção V, Capítulo IV, Art. 10º da lei nº 221 de 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2026, publicado e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 003/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2025 (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratar de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Valdelio José do Nascimento Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 003/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 003/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, situada na Rua Francisco Bezerra, nº s/n, nesta cidade, no horário das 07:30h às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os